

PORTARIA Nº 147/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **22.434.083 MAILANY PINHEIRO SANTOS para a comemoração ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

D E C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor Wpresley Jorge, de renome regional, representado pela empresa: **22.434.083 MAILANY PINHEIRO SANTOS**, inscrito no CNPJ nº: **22.434.083/0001-60**, com sede na AV C, S/N, QUADRA 23; LOTE 10, RESIDENCIAL JARDIM NOVA AMERICA – 77.428-012 – Gurupi – Tocantins, para realização de 1(uma) apresentação musical em celebração **ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024**, no dia 14 de novembro de 2024. No valor de **3.000,00 (três mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto n.º 0496/2024

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR RAFAEL BARBOSA**, de renome regional, representado pela empresa **FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA**, inscrito no **CNPJ n.º 44.009.917/0001-22**, com sede na RUA 03, N.º 109, Qd. 07, Lt. 08, Bairro: RESIDENCIAL MADRID, GURUPI - TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical em comemoração **ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024**, no dia 13 de novembro de 2024. No valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária de Cultura e Turismo Decreto Nº 0496/2024

PORTARIA Nº 146/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **ABEDNEGO MENDES DA SILVA 91412358191 para a comemoração ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da banda **AMIGOS DO SAMBA**, de renome regional, representado pela empresa: **ABEDNEGO MENDES DA SILVA 91412358191**, inscrito no **CNPJ n.º: 19.553.529/0001-60**, com sede na Rua **PRESIDENTE CASTELO BRANCO, QUADRA 381, LOTE 11, nº 2568, SETOR CENTRAL. CEP: 77.402-120, GURUPI -TO**, para realização de 1 (uma) apresentação musical em celebração **ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024**, no dia 14 de novembro de 2024. No valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 13 de novembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária de Cultura e Turismo Decreto Nº 0496/2024

PORTARIA Nº 147/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **22.434.083 MAILANY PINHEIRO SANTOS para a comemoração ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor Wpresley Jorge, de renome regional, representado pela empresa: **22.434.083 MAILANY PINHEIRO SANTOS**, inscrito no CNPJ n.º: **22.434.083/0001-60**, com sede na AV C, S/N, QUADRA 23; LOTE 10, RESIDENCIAL JARDIM NOVA AMERICA – 77.428-012 – Gurupi – Tocantins, para realização de 1(uma) apresentação musical em celebração **ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024**, no dia 14 de novembro de 2024. No valor de **3.000,00 (três mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

**Secretária de Cultura e Turismo
Decreto n.º 0496/2024**

PORTARIA Nº 148/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE